



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE 04 CONSULTORES PARA ATUAR NO CONVÊNIO
813027/2014
PROCESSO Nº 00001 /2016

O Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.941.567/0001-74, com sede na quadra 206 Sul, Alameda 06, Lote 22, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO, CEP: 77.020-522, telefone 63 32250179, torna público o processo seletivo de profissional para prestar serviço como consultor(a) nas metas, etapas do Projeto, **“CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS”**, sob gestão desta Organização, com o apoio financeiro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR – Convênio **SICONV Nº 813027/2014 – SDH/PR**, a partir das seguintes condições:

O EDITAL poderá ser retirado na sede do CEDECA/TO, de **2ª a 6ª feira, das 14hs às 18hs horas**, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 06, Lote 22, em Palmas- TO, ou no site do CEDECA/TO www.cedecato.org.br.

Os procedimentos resultantes deste instrumento obedecerão às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e anexos.

1. OBJETO

Seleção de **04 (quatro)** Consultores para atuar no **Projeto CONSTRUINDO O PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS**, visando ações de articulação, mobilização, elaboração e monitoramento do referido plano, através do **Convênio 813027/2014**, financiado pela SDH-PR.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Brasil possui uma população com 191.796.000 habitantes, dos quais 60 milhões têm menos de 18 anos de idade, o que equivale a quase um terço de toda a população de crianças e adolescentes da América Latina e do Caribe. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo 2010, o Brasil conta com uma população de 36.116.267 na faixa etária de 6 a 17 anos. O Estado do Tocantins possui uma população estimada de 1.383.445 de habitante e, deste total, 306.550 está na faixa etária de 6 a 17 anos.

Conforme levantamento sobre a realidade da infância e adolescência no Tocantins os dados do Disque 100, do Governo Federal, assinala que o Tocantins entre julho de 2010 a junho de 2011, registrou 264 denúncias de violações aos direitos humanos de crianças e adolescentes; os dados disponíveis de 2012, também do Disque 100, apontam que de janeiro a setembro foram registradas 296 denúncias com 513 vítimas. Sobre o trabalho infantil, segundo o IBGE/ PNAD 2009, o Tocantins estava em 1º lugar no ranking nacional de crianças trabalhando na faixa etária de 5 a 17 anos. São 54.994 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro) crianças e adolescentes no trabalho infantil, o que corresponde a 15,75% da população nesta faixa-etária e, se considerarmos a faixa etária de 5 a 14, este dado é de 21.864 crianças e adolescentes trabalhando. Em Palmas, capital



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

do Estado, de acordo com o IBGE (2010), são 4.452 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, na faixa etária de 10 a 17 anos.

Conforme dados do Mapa da Violência de Crianças e Adolescentes no Tocantins (Observatório dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes iniciativa do CEDECA/TO), Palmas, capital do estado, é um dos municípios com maior número de denúncias de violência sexual de crianças e adolescentes, sendo que essas informações foram levantadas nos 04 conselhos tutelares da capital. O estudo revela ainda, que em 2011 foram registrados 115 casos de violência sexual contra a infância e adolescência, sendo desses, 76 de abuso sexual e 39 de exploração sexual. Ainda, segundo mapeamento realizado em 2012 pelo Observatório em 20 municípios do Tocantins impactados direta e indiretamente por grandes obras de infraestrutura junto aos conselhos tutelares, demonstrou que o maior problema enfrentado pelos municípios é o alto índice de gravidez na adolescência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Outro desafio que os municípios enfrentam, é a ausência de serviços públicos como: acolhimento institucional, creches, escolas, programa de enfrentamento às drogas; delegacias de polícia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS, hospitais públicos e apoio socioassistencial às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Nos 36 (trinta e seis) municípios impactados direta e indiretamente pela construção das grandes obras de infraestrutura, tais como: hidrelétricas, atividades agrícolas e a ferrovia norte-sul os dados revelam que os maiores problemas enfrentados em função da construção das grandes obras são gravidez na adolescência com 58%, em segundo lugar o abuso sexual com 23%, seguido da exploração sexual com 15% e por último o trabalho infantil com 4%.

Diante desta realidade de violação de direitos da população infanto-juvenil no Estado do Tocantins importa ressaltar que a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da CF/1988.

Neste sentido, e em decorrência da inexistência de uma política estadual para a criança e o adolescente, a construção do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins é imprescindível para o estabelecimento de um planejamento de longo prazo de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nesta perspectiva o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA-TO em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 02/2014 – CONANDA/SDH/PR, se propõe a organizar o processo de discussão e elaboração do Plano, mobilizando a participação da sociedade civil e do Estado nesta importante tarefa que contribuirá sobremaneira na mudança de trajetórias de vidas violadas cotidianamente pelo estado, pela família e pela sociedade.

Diante deste quadro apontado acima é imperioso que o CEDECA-TO a partir do acúmulo conquistado desde 2007 se coloque a serviço de milhares de meninas e meninos cujos direitos ainda não são assegurados. Ressalta-se também que o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, em virtude de o estado não possuir condições necessárias para desenvolver e executar esta proposta, deliberou pela modalidade de conveniamento por iniciativa da sociedade civil. Para além desta proposição a



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

Organização também desenvolve o projeto de Fortalecimento da Rede de Defesa dos Adolescentes em conflito com a lei - RENADE. O projeto Farol que é destinado ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual no estado que possui o patrocínio da Petrobras e o projeto Um mundo pra chamar de se apoiado pelo UNICEF.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes representa uma ferramenta estratégica para o estado tendo em vista que consistirá na definição das diretrizes, ações, metas, inclusive com a construção de indicadores de monitoramento das políticas públicas direcionadas ao cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, a contar de sua publicação.

3. ATIVIDADES E PRODUTOS

3.1. CONSULTOR 1

Produto – Diagnóstico situacional da realidade do estado do Tocantins, bem como as propostas apresentadas pela sociedade, nos seminários regionais de Palmas, Araguaina e Gurupi para serem incorporadas ao plano decenal.

Atividade - Produzir as orientações técnicas para a realização do diagnóstico da realidade do estado do Tocantins, no marco da elaboração do plano decenal, com base no DRP (Diagnóstico Rápido Participativo).

3.1.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente do Estado do Tocantins.
- Etapa 02: Levantamento de dados para o diagnóstico situacional.

3.2. CONSULTOR 2

Produto: Plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes sistematizado na versão para consulta pública e final.

Atividade: Redigir, sistematizar, organizar, revisar e apresentar a versão preliminar e final do plano decenal.

3.2.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes.
- Etapa 01: Estabelecer diálogos com a comunidade.



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

3.3. CONSULTOR 3

Produto: Plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes sistematizado na versão para consulta pública e final.

Atividade: Redigir, sistematizar, organizar, revisar e apresentar a versão preliminar e final do plano decenal.

3.2.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 02: Construção e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e Adolescentes.
- Etapa 01: Estabelecer diálogos com a comunidade.

3.3. CONSULTOR 4

Produto: Documento técnico contendo a matriz de monitoramento e avaliação do plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Atividade: Instrumentalizar o observatório de direitos humanos do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente para o processo de monitoramento do plano decenal.

3.3.1 Vinculação ao Projeto:

- Meta 3: Monitoramento e avaliação do Plano Decenal
- Etapa 1: Monitorar e avaliar o Plano Decenal.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Função	Formação Acadêmica	Experiência Profissional
Consultor 1	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none">• Experiência na temática de direitos humanos de crianças e adolescentes;• Experiência em produzir diagnósticos sociais. <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade para viagens.



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

Consultor 2 e 3	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none">Experiência na temática de direitos humanos;Experiência em formulação de planos de políticas públicas. <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none">Disponibilidade para viagens.
Consultor 4	Graduação completa em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	<u>Requisitos obrigatórios:</u> <ul style="list-style-type: none">Experiência na temática de direitos humanos de crianças e adolescentes;Experiência em monitoramento e avaliação de planos de políticas públicas na área de direitos humanos. <u>Requisitos desejáveis:</u> <ul style="list-style-type: none">Disponibilidade para viagens.

5. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE SELEÇÃO

Redação obrigatória de carta de apresentação, digitada em 01 (uma) lauda, que deve ser apresentada junto ao currículo, mencionando os motivos pelos quais o (a) candidato (a) tem interesse na execução da consultoria, detalhando de que forma suas qualificações e experiências profissionais o qualificam para tal.

6. CARGA HORÁRIA E VALOR

Função	Carga horária total	Valor global (R\$)
Consultor 1	100 horas	12.000,00
Consultor 2	120 horas	14.400,00
Consultor 3	120 horas	14.400,00
Consultor 4	80 horas	9.600,00

7. DOS INSUMOS

Nos casos em que houver necessidade de deslocamento do/a consultor/a, as despesas com diárias e traslado serão custeadas pelo projeto.



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

8. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

Será firmado contrato de prestação de serviços com os Consultores, cujos pagamentos serão efetuados em conta corrente do/a Contratado/a por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

Dos valores pagos serão descontados os tributos previsto em lei, Federal, Estadual e Municipal.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os contratos terão vigência restrita a mesma do convênio 813027/2014-SDH-PR, obedecendo a quantidade de horas trabalhadas.

10. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS E CARTA DE APRESENTAÇÃO

Os interessados deverão enviar CURRÍCULO e CARTA DE APRESENTAÇÃO escolhendo uma das seguintes formas para o envio dos mesmos:

- Diretamente na sede do CEDECA/TO, localizado na 206 sul, alameda 06, lote 22, em Palmas/TO, em envelope lacrado identificado externamente o Número do Edital. O horário de recebimento será das 14 horas às 18 horas.
- E-mail: cedecato@yahoo.com.br, identificando no assunto o Número do Edital de chamada pública. Neste caso só serão aceitos os currículos e cartas de apresentação em formato pdf e recebidos até às 18 horas do dia 08/03/2016. E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

Em qualquer das formas de apresentação, o CURRÍCULO deve conter na primeira folha os seguintes dados: Número do Edital e a função pleiteada.

A CARTA DE APRESENTAÇÃO deverá indicar a vaga que o/a candidata está concorrendo, conforme item 3 deste edital.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

- Será selecionado/a o/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor perfil e experiência.
- Somente serão analisadas as cartas de apresentação dos candidatos classificados na fase de análise de currículo
- .

Data	Etapa
01 a 08/03/2016	Divulgação do Edital
01 a 08/03/2016	Recebimento de currículos Local: CEDECA/TO: 206 sul, alameda 06, lote 22, em Palmas -TO Horário: das 14 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira. Fone 3225 0179
09 e 10/03/2016	Análise de currículos
11/03/2016	Divulgação do resultado da 1ª fase
14/03/2016	Interposição de recursos
15/03/2016	Análise e resultado da interposição de recursos/divulgação do



CEDECA GLÓRIA DE IVONE
Centro de Defesa dos Direitos da Criança
e do Adolescente - Tocantins

	resultado preliminar
16/03/2016	Divulgação do resultado final
17/03/2016	Entrega de documentos para contratação
18/03/2016	Assinatura de contrato/início das atividades

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site: www.cedecato.org.br.
- O/a candidato/a só poderá concorrer a uma função prevista neste Edital.
- A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Coordenação do CEDECA/TO, bem como condicionado à liberação de recursos por parte da SDH/PR.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao CEDECA/TO.
- O prazo de validade deste Edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação;
- Em atenção às exigências da SDH/PR é vedada a contratação de servidores públicos ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.
- Quaisquer omissões contidas no presente Edital de chamada publica serão sanadas pela Comissão de Seleção com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.
- As dúvidas decorrentes deste Edital serão sanadas exclusivamente pelo e-mail: cedecato@yahoo.com.br

Palmas - TO, 01 de março de 2016.

**Comissão de Seleção
CEDECA/TO**